adequação do projeto estrutural e da planilha orçamentária, conforme motivo apresentado anteriormente, conforme memorando 250/2026 do DEPRO/SGG e Informação Contábil nº 195/2026.
DO VALOR FINAL ATUALIZADO: Com a supressão e o acréscimo, e o saldo a ser aditado corresponde a R$ 3.634,41 e o valor contratado atualizado passa a ser de RS2.640.761,26, conforme Informação Contábil nº 195/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:05B9A5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16/2024
CONTRATADA: COOPERBONJE – COOPERATIVA DE TRABALHO DE BOM JESUS, CNPJ 45.781.131/0001-91
DA REPACTUAÇÃO: Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2026 registrada no MTE sob o nº RS000057/2026, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação e serviços Terceirizados em Asseio e Conservação no RGS, com data de vigência de 01/01/2026 à 31/12/2026, relativo ao período de 01/2026 a 12/2026, que gerou o impacto econômico-financeiro (repactuação) no percentual de 6,79% no valor de R$78.543,67 passando o valor global do contrato de R$ 1.123.714,46 para o valor de R$ 1.201.019,38, a partir de fevereiro/2026 devido o acréscimo de dois colaboradores, conforme Informação Contábil nº 194/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:78EEC8C3

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19652 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

EXONERAR

Com vigência a partir de **21 de agosto de 2026**, o(a) servidor(a) **FABIO MORAES DE AVILA**, matrícula nº **50648**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA**, símbolo **CC-03**, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055,de 14 de setembro de 2006 e Lei Municipal n° 10.555 de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:A6872E60

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19653 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

FERNANDO DA ENCARNACAO MACHADO, com vigência a partir de **20 de agosto de 2026**,para exercer a Função Gratificada de **GERENTE DE COMBATE DE PERDAS**, **FG-03,** da DIRETORIA DE MANUTENÇÃO, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006 e Lei Municipal n.º 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:C5BFFDA0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19654 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

NOMEAR

CESAR AUGUSTO SENNA, com vigência a partir de **21 de agosto de 2026**, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA**, símbolo **CC-03**, da DIRETORIA GERAL, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e Lei Municipal n° 10.555 de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:5EDAEE6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:

• **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90035/2026 Contratação compras.gov.br: 988881 - 28/2026 - EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 -**Proc. Adm. nº 1.812/2026, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de peças, componentes e materiais destinados a manutenção preventiva e corretiva dos quadros de comando. **Data da Sessão: 04/09/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
• **Pregão Eletrônico nº 90036/2026- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 -Contratação compras.gov.br: 988881 - 29/2026- -** Proc. Adm. nº 1.426/2026, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de equipamentos agrícolas. **Data da Sessão: 14/09/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
• **Pregão Eletrônico nº 90037/2026- Contratação compras.gov.br: 988881 - 31/2026- -** Proc. Adm. nº 1204/2026, do tipo menor preço por item, destinado à prestação de serviços de seguro veicular. **Data**

da Sessão: 15/09/2026, às 09 horas, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

• **Concorrência Eletrônica nº 90031/2026 EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.- Contratação compras.gov.br: 988881 - 27/2026-** Proc. Adm. nº 2.275/2026, do tipo menor preço global, destinado a obras de engenharia para reforma da calçada da SEMED**. Data da Sessão: 16/09/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

• **Concorrência Eletrônica nº 90032/2026- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. Contratação compras.gov.br: 988881 - 30/2026-** Proc. Adm. nº 1498/2026, do tipo menor preço global, destinado a obras de engenharia para Substituição cobertura da EMEI Luiza Fabrício**. Data da Sessão: 16/09/2026, às 10 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 21 de agosto de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:47158265

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL N° 003/2026 - HABILITAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

EDITAL 03/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, INSCRITAS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO/RS, APTAS A DESENVOLVEREM PROJETOS QUE VISAM A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DURANTE O ANO DE 2026 COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMDICA DE SÃO MARTINHO/RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA / SÃO MARTINHO/RS, por intermédio de sua presidente BRUNA KATIANE BOENO e o MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS, tornam público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado o Processo de Chamamento Público nº 01/2026, a fim de estabelecer o regime jurídico de parceria de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de Planos de Trabalho a serem desenvolvidos por Organização da Sociedade Civil - OSC, por meio de Habilitação para o desenvolvimento de Projetos de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Martinho/RS, durante o ano de 2026.

DO OBJETO

Constitui objeto deste edital a habilitação de Organizações da Sociedade Civil - OSC, visando o desenvolvimento de Projeto de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente consoante e Lei Municipal nº2767/2015 e Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.1 A Habilitação para posterior execução será realizada mediante a firmatura de Termo de Colaboração entre a OSC e o COMDICA, visando o desenvolvimento de Plano de Trabalho aprovado,seguindo os preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

1.2 A vigência do Termo de Colaboração a ser firmado terá o prazo de execução de 12 meses, a contar de sua assinatura, conforme plano de trabalho apresentado e sua publicação será no Diário Oficial da FAMURS.

1.3 A elaboração dos projetos deverá obedecer aos critérios estabelecidos pela Resolução Nº 137 de 21 de janeiro de 2010, do CONANDA.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

De acordo com o art. 15 da Resolução 137 do CONANDA, serão selecionados projetos que visem:
- Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Execução de programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente Edital, as entidades Não-Governamentais, cujas atividades e finalidades do projeto apresentado sejam voltadas ao atendimento às crianças e adolescentes e se relacionem diretamente com as diretrizes e ações prioritárias constantes no item 1 deste Edital, bem como, que demonstre no ato da celebração da parceira a qualificação técnica exigida e atendam aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

3.2 Estarão impedidos de participar deste Edital as entidades Não-Governamentais que se enquadrarem no Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou que tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Pública Municipal.

3.3 A participação das Entidades Não-Governamentais no presente Edital implica na aceitação de todas as condições aqui apresentadas.

3.4 Somente poderão participar da presente seleção entidades já devidamente registradas no COMDICA.

3.5 A seleção visa contemplar projetos especificos do seguinte eixo de ação: Direito a educação, cultura, esporte e lazer.

RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Fica estabelecida faixa única de valor de projeto a ser financiado: até R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

4.2 Cada instituição poderá realizar a inscrição de 1 (um) projeto.

4.3 Serão eliminados automaticamente os projetos que ultrapassarem o limite financeiro estipulado no item 4.1 deste Edital.

4.4 A Comissão de Projetos do COMDICA, procederá à avaliação do Plano de Trabalho do Projeto, emitindo parecer sobre cada um. Posteriormente, publicará a deliberação que determinará qual é a entidade apta à formalização do Termo de Fomento, e encaminhará o processo administrativo à Assessoria Jurídica de Licitações, Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal, para que se proceda às práticas administrativas necessárias a celebração da parceria.